



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 895/2000

DÁ NOME A QUADRA ESPORTIVA MUNICIPAL NO BAIRRO ITAIPÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

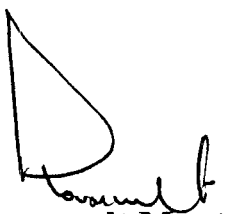
A Câmara Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Quadra de Esportes localizada no bairro Itaipú, nesta cidade, será denominada "**Quadra de Esportes Antônio Francisco Fagundes**".

Artigo 2º - As despesas oriundas da execução desta Lei, serão alocadas em dotação Orçamentária própria da Lei do Orçamento Vigente.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG, 19
de abril de 2000.


Roosevelt Monteiro Porto
Prefeito Municipal


Valter Machado
Secretário Municipal de Administração